



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DENOMINA DE ESTRADA GIUZEPPE DE NADAI.”

Art. 1º. - Fica denominada de “GIUZEPPE DE NADAI” a estrada com início na Rua Gustavo Hertel ao lado da fábrica de ração do Senhor Damião Klein e término no Show Haus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 29 de novembro de 2010.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1005 / 2010

EM, 29 / 11 / 2010

PREFEITO MUNICIPAL